



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 96.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comaréa, 395 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Venda Nova do Imigrante, 18 de dezembro de 2025.

De: Assessoria Legislativa

Para: Assessoria Legislativa

Referência:

Processo nº 1166/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 61/2025

Autoria: Mesa Diretora

Alexandre Feletti - REPUBLICANOS, João Batista de Assis - NOVO, Dyckson Freitas dos Santos - PSB, Alex Nass Berud - PP

Ementa: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.370, DE 14 DE MAIO DE 2020, QUE INSTITUI E DISCIPLINA A CONCESSÃO, CONTROLE E INSTITUIÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, ADEQUANDO-A À NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Elaboração e Envio do Autógrafo de Lei

Ação realizada: Autógrafo Elaborado e Enviado

Descrição:

Autógrafo elaborado e encaminhado após assinatura da Mesa Diretora. Aguardando o prazo legal.

Próxima Fase: Para Aguardar Posicionamento do Executivo

Fernando Pizzol
Assistente Legislativo
000014



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003500310035003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350032003500310035003A005400

Assinado eletronicamente por **Fernando Pizzol** em **18/12/2025 16:21**

Checksum: **7A696C5CC0702CA9EAC855B6E0FA276605F226AB43D42C4E2793E78F3268B04C**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003500310035003A005400. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.